Gestores - NFe: ICMS Retido Anteriormente não está destacando no XML e na Sefaz, ao utilizar CST 060?

Observação sobre a Situação no Estado do Rio Grande do Sul:

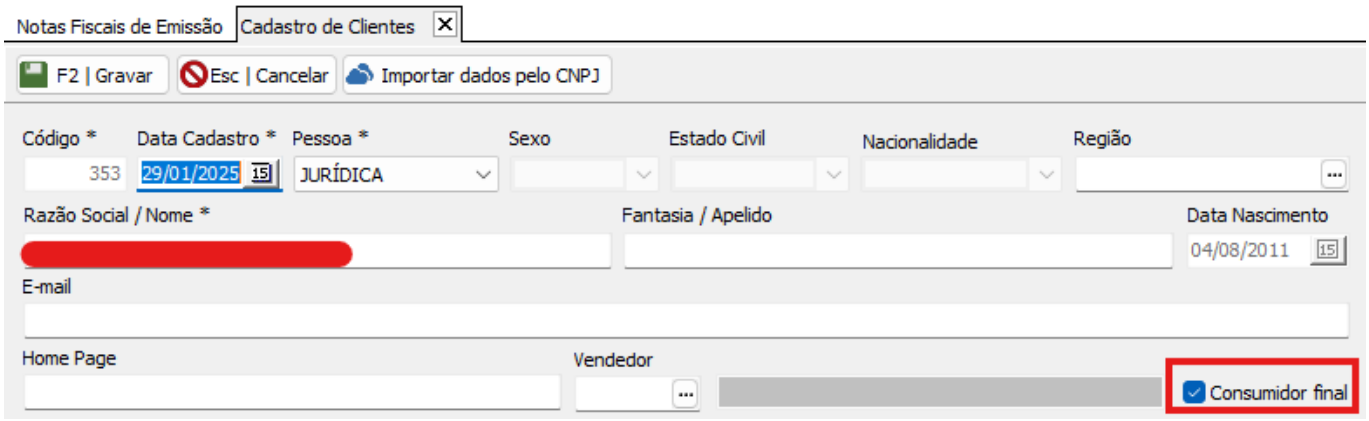
No estado do Rio Grande do Sul, ao utilizar a **CST 060** (Código de Situação Tributária para operações com isenção ou não-incidência do ICMS), o sistema realiza o cálculo do **ICMS Efetivo** quando o destinatário é marcado como ***CONSUMIDOR FINAL***. Isso ocorre porque, para este tipo de operação, a responsabilidade pelo pagamento do ICMS é do próprio consumidor, e o valor é calculado de forma efetiva.

Porém, se a marcação do checkbox de **consumidor final** não estiver ativada no cadastro do cliente, o sistema passa a calcular o **ICMS Retido Anteriormente** (ICMS destacado na operação anterior). Essa retenção ocorre em determinadas situações fiscais onde o ICMS já foi retido na origem, e o contribuinte não precisaria arcar com o imposto novamente.

Portanto, para garantir o cálculo correto do ICMS, é importante desmarcar a opção de **consumidor final** no cadastro do cliente quando não se tratar de uma venda para o consumidor final, permitindo que o sistema calcule adequadamente o ICMS Retido ou Efetivo conforme o cenário da operação.

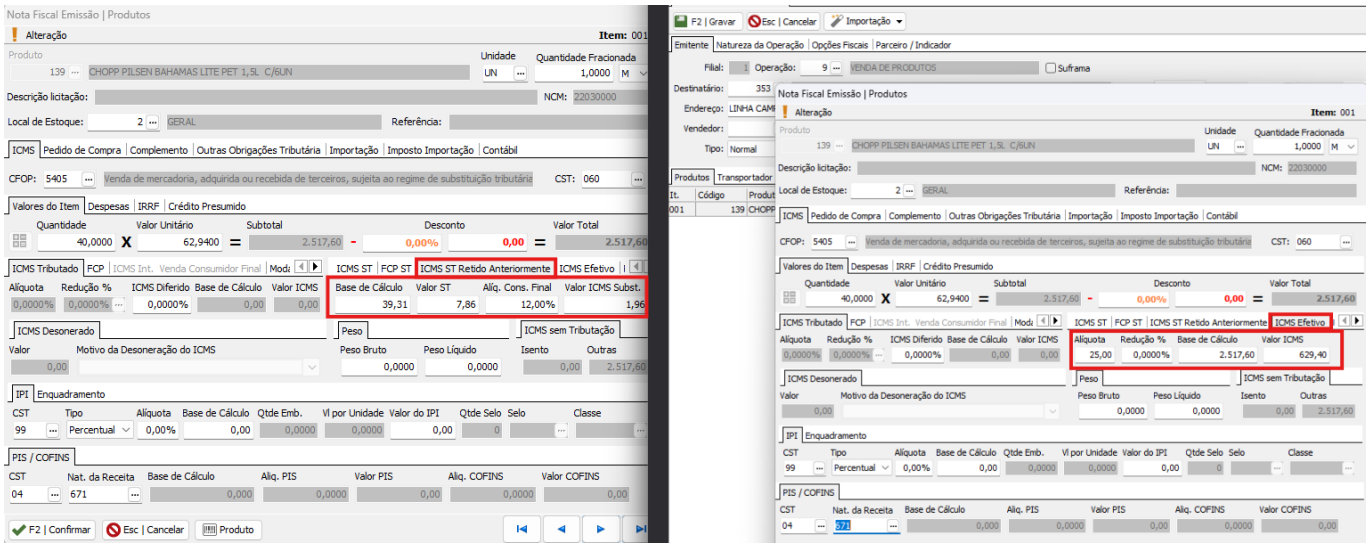
Essa dinâmica é fundamental para evitar erros no preenchimento das obrigações fiscais e garantir o cumprimento das normas estaduais vigentes no Rio Grande do Sul.

Checkbox:

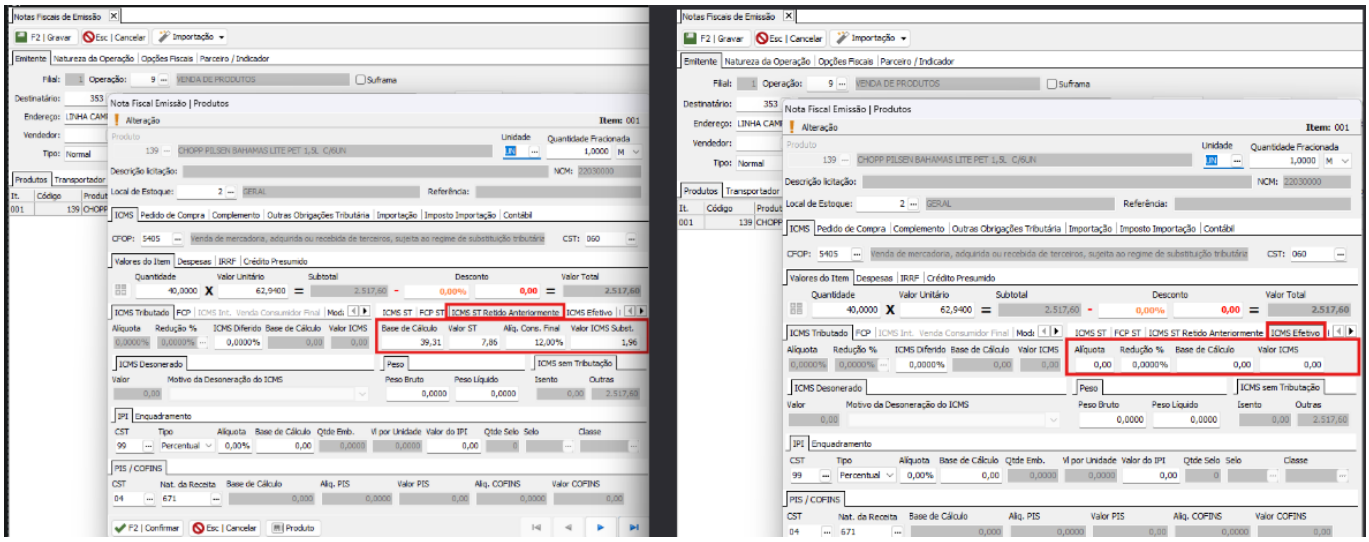


Sendo Consumidor Final:

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-23-26 04:53



Sem ser Consumidor Final:



ID de solução único: #1545
Autor:: Thais Veloso
Última atualização: 02-12-26 18:42

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-23-26 04:53